

PROPOSIÇÃO DE LEI N°48/2017

Suprime incisos do art. 8º da Lei Municipal 1.080/2009.

A Câmara Municipal de Igaratinga através de seus integrantes, legítimos representantes do povo, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Suprime-se os incisos V e VII do art. 8º, da Lei Municipal 1.080, de 09 de setembro de 2009.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 21 de novembro de 2017.

José Mauro de Carvalho
Presidente